



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO POR: Mariana Melo

Em 14 / 05 / 85

Ofício nº:

Assunto :

Serviço :

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Senhores Vereadores

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Indicação

Requerimento

Moção

Nº. 14 / 85

Em 14 / 05 / 85

INDICAÇÃO

Os Vereadores que abaixo subscrevem, requerem, ouvida a Casa, que seja solicitada ao Prefeito Bigonha Gazolla a sua pleiteação em Mensagem, enviada a esta Câmara, no sentido de que nós do Legislativo o autorizemos a pagar mensalmente 50% (Cinquenta por cento) do Salário Mínimo Regional a Sra. MARIA DO CARMO CARNEIRO GRESSI, viúva do sr. José Gressi, que durante 11 anos trabalhou na Prefeitura Municipal de Ubá, onde o mesmo recebia por ordem de pagamento, e por esse motivo sua viúva hoje nada recebe de pensão dos cofres públicos, um direito que a Dona Maria do Carmo tem por justiça.

JUSTIFICATIVA

Há alguns anos a Prefeitura contratava funcionários e não os registravam e seus vencimentos eram feitos por ordem de pagamento, sem lhes assegurar uma garantia no futuro e muito menos qualquer prova de suas funções municipais, visto que o mesmo não poderia ser admitido pelo Executivo, por ter uma aposentadoria de 50% do Salário Mínimo do FUNRURAL.

Assim ocorreu com o Sr. José Gressi, que durante 11 anos foi um operoso servidor municipal e que fendo a falecer deixou sua viúva numa situação de penúria, pois essa nada recebe de uma pensão que ela o teria por um direito adquirido. Sua vida autal tem sido de muitas dificuldades, pois sem qualquer rendimento para seu sustento, tem ainda sob sua tutela dois filhos excepcionais e sabe Deus como essa senhora vem se mantendo para sua sobrevivência e dos seus entes queridos.

Por isso achamos mais do que justo uma reparação que nós do Legislativo estamos sugerindo ao Prefeito Bigonha Gazolla, que através de seu magnânimo coração saberá corresponder positivamente à proposta acima descrita, na qual speramos por essa decisão o mais breve possível, para que no ato esse Câmara possa aprovar a Mensagem e essa colocada em prática que em muito melhorará a situação de subsistência da nossa prezada conterrânea.

Sala das Sessões, em 14 de maio de 1.985

José Brandão
Juarez de Melo
João Corbelli
Manoel Lira
João Gomes Pimentel
Adriano Góes
Galvão